



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.101, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação Clube dos 50, revoga a Lei nº 3.030, de 27/5/2010, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação Clube dos 50, sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos ou econômicos; sediada à Rua Conde Dolabela, nº 183, Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG e registrada no CNPJ sob o nº 10.705.939/0001-05.

**Art. 2º** O repasse constante do art. 1º desta Lei será utilizado pela Associação Clube dos 50 na aquisição de 16 (dezesesseis) netbooks que serão posteriormente doados, pela referida entidade, aos alunos e professores contemplados pelo Projeto Institucional “Prêmio Peter Lund de Arte e Literatura – As Descobertas de Peter Lund na Região de Lagoa Santa”, nos termos do regulamento do citado concurso.

**Parágrafo Único.** O Projeto Institucional “Prêmio Peter Lund de Arte e Literatura – As Descobertas de Peter Lund na Região de Lagoa Santa” foi executado nas escolas da rede municipal de ensino, tendo como objetivo central o reconhecimento e a valorização da influência das descobertas de Lund na cultura local, através de expressões artísticas e literárias;

**Art. 3º** O Presidente da Associação Clube dos 50 deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

- I -** documentos que comprovem que a Associação Clube dos 50 de Lagoa Santa está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
- II -** plano de aplicação e prestação de contas do presente repasse.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária nº 2.986, de 15/01/2010, a saber: 02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.31.00 – Ficha 490.

**Art. 5º** Revoga a Lei nº 3.030, de 27 de maio de 2010.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 6 de dezembro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**